

REVOGADO - Estágios Emprego e Medida Estágios Inserção para Pessoas com deficiência e incapacidade - Encerramento de candidaturas a partir de dia 8 de abril de 2017 Quem pode frequentar os estágios?

Condições de acesso:

Candidatos inscritos nos serviços de emprego do IEFP, na qualidade de:

- desempregado
- trabalhador com contrato de trabalho suspenso, com fundamento no não pagamento pontual da retribuição

Que reunam, ainda, as seguintes **condições**:

- Jovens com idade entre os 18 e os 30 anos, inclusive, detentores de uma qualificação de nível 2, 3, 4, 5, 6, 7, ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ);
- Pessoas com idade superior a 30 anos, desde que tenham obtido há menos de três anos uma qualificação de nível 2, 3, 4, 5, 6, 7, ou 8 do QNQ, estejam à procura de novo emprego e não tenham desenvolvido atividade profissional nos 12 meses anteriores à data da seleção pelo IEFP;
- Pessoas com deficiência e incapacidade;
- Pessoas que integrem família monoparental;
- Pessoas cujos cônjuges ou pessoas com quem vivam em união de facto se encontrem igualmente inscritos como desempregados no IEFP.
- Pessoas vítimas de violência doméstica;
- Ex-reclusos e aqueles que cumpram ou tenham cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade, em condições de se inserirem na vida ativa;
- Toxicodependentes em processo de recuperação.

Nível de Qualificação do QNQ:

Detentores do nível 2, 3, 4, 5, 6, 7 ou 8 do QNQ

Exceções:

O limite de idade, a exigência de nível de qualificações e a inexistência de atividade profissional nos 12 meses anteriores à data da seleção pelo IEFP, não se aplicam aos seguintes grupos de desempregados:

- Pessoas com deficiência e incapacidade;
- Pessoas que integrem família monoparental;
- Pessoas cujos cônjuges ou pessoas com quem vivam em união de facto se encontrem igualmente inscritos como desempregados no IEFP.
- Vítimas de violência doméstica
- Ex-reclusos e aqueles que cumpram ou tenham cumprido penas ou medidas

REVOGADO - Estágios Emprego e Medida Estágios Inserção para Pessoas com deficiência e incapacidade - Encerramento de candidaturas a partir de dia 8 de abril de 2017

judiciais não privativas de liberdade, em condições de se inserirem na vida ativa;

- Toxicodependentes em processo de recuperação.

Estágios de Inserção:

Condições específicas para pessoas com deficiência e incapacidade:

- Nível 1 do QNQ ou superior
- Sem nível de qualificação do QNQ
- **Os desempregados a receber subsídio de desemprego** podem aceder a este programa, desde que reúnam os requisitos de acesso. As prestações de desemprego destes desempregados devem ser suspensas durante todo o período de estágio, recebendo o estagiário apenas o valor da bolsa de estágio e retomando a prestação de desemprego no fim do estágio.
- **Não são abrangidos** os candidatos que pretendam frequentar um **estágio curricular de qualquer curso**.
- **Não são abrangidos** estágios cujo plano requeira perfil de formação e competências nas áreas da **medicina** e da **enfermagem**, pertencentes aos seguintes códigos da Classificação Portuguesa de Profissões (CPP):

a) Sub Grupo 2.2.1 - Médicos

b) Sub Grupo 2.2.2 – Profissionais de enfermagem.

- Durante o estágio, **os estagiários** não podem exercer qualquer tipo de atividade profissional.

Assim, devem encontrar-se desempregados, pelo que, caso o candidato possua atividade como trabalhador independente, deve cessar a sua atividade liberal e não manter qualquer relação com o mercado de trabalho, seja através de vínculo laboral ou de prestação de serviços, à data da seleção por parte do IEFP.

Os destinatários que tenham frequentado e concluído um estágio profissional financiado, total ou parcialmente, pelo Estado português, só podem frequentar um novo estágio profissional se, após o início do anterior estágio, tiverem:

- Obtido um novo nível de qualificação nos termos do QNQ;
- Obtida uma qualificação em área diferente e o novo estágio seja nessa área. (vd Glossário – Níveis de qualificação)

Os jovens estrangeiros podem participar nos estágios?

Página 2 / 3

(c) 2021 IEFP <dem@iefp.pt> | 2021-01-15 16:30

URL: <https://bdfaq.iefp.pt/index.php?action=artikel&cat=23&id=577&artlang=pt>

REVOGADO - Estágios Emprego e Medida Estágios Inserção para Pessoas com deficiência e incapacidade - Encerramento de candidaturas a partir de dia 8 de abril de 2017

Cidadãos Comunitários

Podem aceder, desde que:

- a) Seja reconhecido o grau académico, através de equivalência dada por um estabelecimento de ensino nacional ou outra entidade competente;
- b) Sejam detentores de certificado de registo de residência e documento de identificação válido (bilhete de identidade ou passaporte).

Países Terceiros

Podem aceder, desde que:

- Obtenham o reconhecimento do grau académico, através de equivalência dada por um estabelecimento de ensino nacional ou outra entidade competente;
- Possuam título que permita a sua residência em Portugal e que o habilite a inscrever-se como candidato a emprego ou como utente.

Qual a data de aferição dos requisitos de acesso dos candidatos a estágio?

As condições de acesso dos destinatários são aferidas à **data da seleção** dos mesmos pelos serviços de emprego do IEFP

Podem também aceder os estagiários propostos pela entidade promotora em candidatura, caso se verifique, à data da seleção, a não elegibilidade do mesmo por motivos que não lhe possam ser imputáveis.

EXEMPLO:

Continua a ser elegível o jovem inscrito no serviço de emprego, com nível 2 do QNQ, com registo de remunerações na segurança social, que tenha 30 anos à data da apresentação da candidatura e no momento da seleção pelo IEFP já tenha feito 31 anos.

Nota: No caso de cidadãos nacionais de países terceiros não existe relação direta entre a duração do estágio e o prazo dos vistos e autorizações, uma vez que os mesmos podem vir a ser renovados.

ID de solução Único: #1576

Autor: DEM

Atualização mais recente: 2016-05-05 14:30